

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
ADVOCACIA GERAL

LEI Nº 1.023/PMC/99

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder Abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Vigente, no valor de R\$ 55.300,00 (cinquenta e cinco mil, trezentos reais), conforme abaixo discriminado:

04-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

03.07.025.1.002 – Construção, Ampliação e Reforma de Prédios Públicos

4110.00 – Obras e Instalações.....R\$ 55.300,00

Art.2º. Para Cobertura dos referidos créditos, ficam reduzidas as seguintes dotações orçamentária:

08- SECRETARIA MUN. DE AGRIC. MEIO AMBIENTE, IND., COM. E TURISMO

13.77.458.1.019 – Plano de Ordenamento Ambiental

4110.00 – Obra e Instalações.....R\$ 55.300,00

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Cacoal, 24 de dezembro de 1999.

DIVINO CARDOSO CAMPOS
Prefeito Municipal

DR. SILVERIO DOS S. OLIVEIRA
Advogado - OAB/RO 616